

Supremo reúne-se e pode tabelar juros

12 OUT 1988

O Supremo Tribunal Federal realiza hoje a primeira sessão plenária depois da promulgação da Constituição. Temas polêmicos, como os habeas data e o mandado de injunção, que pede o cumprimento do tabelamento dos juros em 12% ao ano, poderão ser levados à apreciação dos ministros nesta sessão, conforme admitiu o presidente do STF, Rafael Mayer.

O ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, conversou durante 50 minutos ontem com Rafael Mayer. Mailson chegou pela garagem e pegou o elevador privativo, às 16 horas, ficando no gabinete do presidente até as 16:50.

Mayer garantiu que a visita foi

de cortesia, porque ambos são conterrâneos. Nasceram na Paraíba.

O presidente do STF garantiu que Mailson não tocou na questão dos juros, "mesmo porque ele sabe que o Supremo não sofreria nenhuma influência externa no momento de decidir". Para Mayer, o Judiciário é um poder independente, que pauta suas decisões pelas leis.

DESENCONTRO

Já a assessoria do ministro Mailson da Nóbrega, confirmou que ele discutiu o tabelamento dos juros, com o presidente do Supremo Tribunal Federal, Rafael

Mayer. O centro das discussões, ao contrário das "amenidades" alegadas por Mayer, foram as preocupações da equipe econômica do Governo com a decisão que o STF tomará hoje em relação ao mandado de injunção impetrado pelo ex-bancário Edmilson da Silva Martins, Mineiro, ex-superintendente do open-market do Banco do Estado de Minas Gerais, Martins quer que o Supremo obrigue a aplicação imediata do tabelamento dos juros em, no máximo, 12% anuais, como determina a nova Constituição.

Durante o encontro, o presidente do Supremo não se pronunciou sobre o tema, segundo a assessoria de Nóbrega.

Congresso pode ter mais poderes

O deputado Fernando Gasparian (PMDB/SP) encaminhou ontem dois projetos de lei que regulamentam o novo sistema financeiro nacional, atualiza a antiga Lei de Usura, e um Projeto de Decreto Legislativo para sustar a circular do Banco Central baseada no parecer do consultor-geral da República Saulo Ramos, que derruba a auto-aplicabilidade da Constituição no que diz respeito aos 12%.

No projeto regulamentando o sistema financeiro nacional, o deputado deixa toda a economia do País ao sabor do Congresso Nacional. Em seu artigo 3º, o projeto de Gasparian extingue o Conselho Monetário Nacional (CMN) e cria, no Congresso Nacional, a Comissão Mista Permanente para Assuntos Econômicos e Financeiros para "legislar sobre matéria econômico-financeira, emitindo normas e traçando diretrizes que disciplinem o funcionamento da economia nacional".

De acordo com o projeto, os novos "superministros" terão mandato fixos para ditar as regras que caberá ao Banco Central cumprir. "A Comissão Mista Permanente para Assuntos Eco-

nômicos e Financeiros do Congresso Nacional delegará poderes ao Banco Central para a execução das normas e diretrizes que aprovar no âmbito das políticas monetárias, fiscal e cambial e da administração da dívida pública interna e externa" — estabelece a proposta de Gasparian.

Além de acabar com o CMN, Gasparian propõe limitar o Banco Central às funções executivas, sem a atual liberdade de levar à apreciação do ministro da Fazenda medidas capazes de entrar em vigência com a simples aprovação ministerial "ad referendum" do Conselho.

Em seu projeto, Gasparian foi também duro com os bancos estrangeiros. Pelo artigo 7º, os bancos estrangeiros somente poderão desempenhar as funções permitidas a bancos brasileiros nos países em que possuem as respectivas matrizes, inclusive com a co-relação de número de dependências. O parágrafo 4º do referido artigo estabelece que o princípio de reciprocidade também será aplicado ao volume de depósitos captados: "Os eventuais excessos de depósitos dos bancos estrangeiros em relação

aos depósitos captados por bancos brasileiros nos países sedes daqueles bancos deverão ser recolhidos ao Banco Central do Brasil..." A Comissão Mista do Congresso terá ainda o poder de fixar previamente o volume máximo de aplicações dos bancos estrangeiros.

JUROS

Para dirimir qualquer dúvida sobre as penalidades que serão impostas aos infratores da nova Constituição, Gasparian encaminhou projeto de Lei que atualiza a antiga Lei de Usura, aprovada em 1933, ainda em vigor. Pelo projeto constitui crime de usura a cobrança de juros reais superiores a 12% ao ano, sendo prevista a detenção de 6 meses a 2 anos de prisão e multa de 100 a 500 OTNs.

A fórmula para calcular as taxas de juros reais, de acordo com a justificativa de Fernando Gasparian, é conhecida de todos, sendo que entende-se por juros reais os resultantes da divisão dos juros nominais da operação, pelo índice indicativo da inflação do mesmo período.